



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 20/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022/01 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1. DA ABERTURA

O Diretor- Geral do Campus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 17 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 90 (noventa) vagas remanescentes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus São Vicente: localizado na Rodovia BR 364, Km 329, CEP: 78.106-970.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de inscrição;
- Anexo II - Formulário de recurso;
- Anexo III – Termo de autorização de uso de imagem;
- Anexo IV – Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo V - Declaração de residência;
- Anexo VI - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VII - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS São Vicente

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agropecuária	Integral	03 anos	90	Resolução do Conselho Diretor do CEFET-Cuiabá nº 06 de 16 de setembro de 2004

Local de matrícula: Sede do IFMT Campus São Vicente ou envio da documentação para o e-mail secretaria.svc@ifmt.edu.br

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT Campus São Vicente (<http://svc.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação escolar do Ensino Fundamental será de 17 de dezembro de 2021 até às 17h do dia 12 de janeiro de 2022.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 12 de janeiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso).

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e ***corretamente***, todos os itens do formulário de inscrição (dados básicos e socioeconômico) disponibilizados no endereço <https://forms.gle/L4acqErXT7g9QZmP7>. O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e ***não terá interferência na classificação dos concorrentes***.

b) Anexar a documentação (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental, ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, cópia do RG e CPF) individualmente ou em arquivo único. **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

c) Os candidatos que optarem pela realização da inscrição presencial deverão se dirigir a sede do Campus ou aos Centros de Referência, cujos endereços estão descritos no quadro abaixo, com os documentos descritos na alínea b.

Local	Endereço	Telefone	Horário de atendimento
Sede	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	(65) 3341-2129, 2127, 2106	08h – 11h30 13h – 16h30 (de segunda à sexta-feira)
Centro de Referência de Campo Verde	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere, Campo Verde – MT CEP 78840-000	(65) 3341 – 2178, (65 9 8161 - 2066	
Centro de Referência de Jaciara	Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT CEP 78.820-000	(65) 3341-2185 (66) 8102-4915 (Apenas Whatsapp) (65) 9 8161 - 2072	

2.2.1 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo email ensino.svc@ifmt.edu.br e solicitar a correção.

2.2.2 Não serão analisados documentos protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja anexado junto a inscrição os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2.**

2.4 DA DOCUMENTAÇÃO

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea “b” do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar ou documento escolar oficial equivalente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias .

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento oficial equivalente de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente

B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento oficial equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82

8º Ano	65	81
Média Aritmética	145/2 = 72,50	163/2 = 81,50

Somam-se as médias obtidas $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,00.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87+98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizada regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>$114(\text{nota}) \times 100$</u>	<u>$166(\text{nota}) \times 100$</u>
	180	180
	63,30	92,20

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**. Somam-se as médias obtidas $63,3 + 92,2 = 155,5/2 = 77,75$

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo às sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar ou documento equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

5.2 Do critério de desempate

5.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 26 de janeiro de 2022, no site <http://svc.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, será disponibilizada a Coordenação de Registro escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que se proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio do envio da documentação para o email secretaria.svc@ifmt.edu.br ou entregue pessoalmente na Sede do Campus, localizado na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VII) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas no período de 27 a 31 de janeiro de 2022

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as **17h do dia 01 de fevereiro de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2022**.

7.3.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as **17h no dia 04 de fevereiro de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2022**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Posteriormente a convocação de todos os candidatos deste edital, caso ainda existam vagas poderão ser convocados os candidatos classificados no edital 67/2021 para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral nesta modalidade. Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos classificados, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade.

7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, serão publicadas no site <http://svc.ifmt.edu.br> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda à convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo V com a Declaração de Endereço.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- Termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo VI.

7.6.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (anexo IV), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus que efetivaram a matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

1. publicação do edital;
2. divulgação da listagem de inscritos preliminar
3. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.svc@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente do indicado no item 9.2.1

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico

do Campus São Vicente do IFMT: <https://svc.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para ensino.svc@ifmt.edu.br e/ou entrar em contato pelos telefones (65) 3341-2129, (65) 3341-2127, (65) 3341-2106, (65) 3341-2185, (65) 3341-2178, 65 9 8161 – 2066.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

DATA	EVENTOS
17 de dezembro de 2021	Publicação do Edital
20 de dezembro de 2021	Prazo para interposição de recurso contra o edital
21 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022	Período de inscrição
17 de janeiro de 2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
18 de janeiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
19 de janeiro de 2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
24 de janeiro de 2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
25 de janeiro de 2022	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
26 de janeiro de 2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
27 a 31 de janeiro de 2022 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
01 de fevereiro de 2022 (divulgação da 2ª chamada)	Período de matrículas

02 e 03 de fevereiro de 2022 (matrícula da 2ª chamada)	Período de matrículas
04 de fevereiro de 2022 (divulgação da 3ª chamada)	Período de matrículas
07 e 08 de fevereiro de 2022 (matrícula da 3ª chamada)	Período de matrículas

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2021.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL

Diretor-Geral

Portaria IFMT nº 861-II de 19/04/2017

D.O.U. 20/04/2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÕES PARA O SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE - EDITAL XX/2021	
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
NÚMERO DE TELEFONE (preferencialmente com WhatsApp):	
ENDEREÇO:	
<p>As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados no Formulário de Inscrição Digital :</p> <ul style="list-style-type: none">• Histórico Escolar - Notas do 7º e 8º anos ou documento equivalente• RG (ou documento equivalente);• CPF (Caso em seu RG já conste o número do CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão).	
As perguntas relacionadas deverão ser respondidas no Formulário de Inscrição Digital .	
QUAL SEU ESTADO CIVIL?	
<input type="checkbox"/> Solteiro	
<input type="checkbox"/> Casado	
<input type="checkbox"/> Separado	
<input type="checkbox"/> Divorciado	
<input type="checkbox"/> União estável	
<input type="checkbox"/> Viúvo	
QUAL É O SEU SEXO?	
<input type="checkbox"/> Masculino	
<input type="checkbox"/> Feminino	
<input type="checkbox"/> Intersexo	
QUAL É A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO?	
<input type="checkbox"/> Masculino	
<input type="checkbox"/> Feminino	
<input type="checkbox"/> Mulher transexual	
<input type="checkbox"/> Homem transexual	
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	
<input type="checkbox"/> Não binário	
<input type="checkbox"/> Travesti	
<input type="checkbox"/> Outros	

UTILIZA NOME SOCIAL? (nome social é designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida)

Sim

Não

Se sim, qual seu nome social?

EM QUE CIDADE VOCÊ NASCEU?

EM QUE ESTADO VOCÊ NASCEU?

VOCÊ TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA?

Sim

Não

Se sim, indicar qual deficiência possui.

COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA RAÇA?

Negra

Branca

Amarela

Indígena

Se é indígena, indique sua etnia.

COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?

Preta

Branca

Parda

Amarela

Indígena

VOCÊ É QUILOMBOLA?

Sim

Não

Se sim, qual comunidade?

VOCÊ É MIGRANTE?

Sim

Não

Se sim, qual o país de origem e em que data chegou ao Brasil?

VOCÊ SE IDENTIFICA COM ALGUMA RELIGIÃO?

Nenhuma

Católica

- Evangélica
- Candomblé
- Espírita
- Umbanda
- Protestante
- Outra

Indique qual outra religião.

QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?

- Moro sozinho
- 2 pessoas
- 3 pessoas
- 4 pessoas
- 5 pessoas
- 6 pessoas
- 7 pessoas
- 8 pessoas
- 9 pessoas
- 10 pessoas
- mais que 10 pessoas

QUAL TIPO DA MORADIA?

- Em casa ou apartamento próprio (quitado)
- Em casa ou apartamento próprio (pagando financiamento)
- Em casa ou apartamento alugado
- Em casa ou apartamento cedido
- Em casa de parentes
- Em casa de amigos

EM QUAL ÁREA ESTA SITUADA SUA RESIDÊNCIA?

- Urbana (região central)
- Urbana (região periférica)
- Rural

ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA?

- Escola Pública
- Escola Privada
- Escola Privada com bolsa integral

Escola Privada com bolsa parcial

QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?

Transporte público

Carro

Bicicleta

Motocicleta

A pé

VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?

Não trabalho

Sim. Trabalho em um estágio remunerado

Sim. Trabalho em uma empresa privada com carteira assinada

Sim. Trabalho em uma empresa privada com contrato por tempo determinado/por produção

Sim. Trabalho como autônomo

Sim. Sou servidor público

Sim. Trabalho informalmente

QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?

Não possuo renda

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Acima de R\$ 4.000,00

ESTÁ RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO?

Sim

Não

QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (soma de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

- Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00
- Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00
- Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00
- Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00
- Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00
- Entre R\$ 4.000,00 a R\$5.000,00
- Entre R\$ 5.000,00 a R\$ 6.000,00
- Acima de R\$ 6.000,00

VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

- Não recebo
- Sim, recebo bolsa família
- Sim, recebo benefício de prestação continuada (BPC)

QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?

- Vivem juntos
- Separados
- Viúvos
- Falecidos
- Outros

VOCÊ TEM FILHOS?

- Sim
- Não

Se sim, quantos?

QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO:

- Procuo atendimento na rede privada
- Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
- Outros

VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?

- Sim
- Não

QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?

- Celular (somente pacote de dados)
- Celular (através de wi-fi)
- Tablet (somente pacote de dados)

Tablet (através de wi-fi)

Notebook

Computador

Outros

O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?

Sim

Não

COMO VOCÊ SOUBE DESTE PROCESSO SELETIVO?

Pela TV

Através da internet

Por meio de material impresso (cartazes, panfletos, etc)

Por intermédio de amigos e familiares

Por divulgação realizada na minha escola

Pelas redes sociais

VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTE E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT?

Sim

Não

As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

Declaro ciência.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS XXX	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO:	
TURNO:	
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social	
Justificativa do candidato:	
XXX-XX, XX de XXXX de 202x.	
Assinatura do candidato ou responsável legal	

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

XXXXX-XX, XX de XXXXX de 202X.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O Diretor(a) Geral da digite aqui o nome da escola, declara que digite aqui o nome completo do aluno, nascido em XXXXX, filho(a) de digite aqui o nome do pai e digite aqui o nome da mãe encontra-se devidamente matriculado(a) no **9º ano do ensino fundamental**, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para xxxxxxxx. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

XXX-XX, XX de XXXX de 202X.

Diretor(a) Geral

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:		
CPF:		
Nacionalidade:		
Telefone:		
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

XXX-XX, XX de XXX de 202X..

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO VI

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

ANEXO VII

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

XXX-XX, XX de XXX de 202X.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 17/12/2021 18:35:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282030

Código de Autenticação: dca3182b7e



Edital Nº 20/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT